



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 812190
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Cuidam os autos de Denúncia subscrita pela sociedade empresária Netsoft Sistemas Integrados e Host Ltda. em face de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial n. 131/2009, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema integrado em gestão pública.

Consoante Acórdão prolatado na sessão de 29/09/2016 (f. 676v), a Segunda Câmara julgou irregular a alínea “a” do subitem 12.6.4 do edital do Pregão Presencial n. 131/2009, e aplicou multa individual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao prefeito municipal, à época, Sr. Wallace Ventura Andrade, e a pregoeira, Sra. Andreia Ferreira Mendes.

Interposto Recurso Ordinário, autuado sob o n. 997709, foi o mesmo recebido, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, denegado, mantendo-se incólume a decisão recorrida, nos termos do Acórdão prolatado na sessão plenária de 22/03/2017 (f. 683).

A decisão transitou em julgado em 24/04/2017, conforme atestado à f. 684.

Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelos devedores Andreia Ferreira Mendes e Wallace Ventura Andrade, foram emitidas as respectivas Certidões de Débito n. 290/2018 (f. 706/706v) e 306/2018 (f. 707/707v), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 812190M1466, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2018.



Ministério
Público
f.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.